



DECRETO Nº 14.258, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), destinado à contratação de empresa especializada para execução do Coletor de Esgoto da Estrada Municipal Nelson Barbieri, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela parte final do inciso IV do art. 112 e pela alínea “a” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 12.043, de 20 de agosto de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), destinado à contratação de empresa especializada para a execução do Coletor de Esgoto da Estrada Municipal Nelson Barbieri, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.05	GESTÃO OPERACIONAL		
03.05.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0031	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO		
17.512.0031.1	PROJETO		
17.512.0031.1.014	EXECUÇÃO DE OBRAS COM RECURSOS DO FEHIDRO – FUNDOS ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	R\$	536.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	482.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferência Estadual		
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	54.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de:



I - excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), decorrente de repasse de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo, oriundos do Termo de Contrato nº 17/2026 – FEHIDRO; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.05	GESTÃO OPERACIONAL		
03.05.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0031	Modernização e Gestão Estratégica dos Sistemas de Água e Esgotos		
17.512.0031.1	Projeto		
17.512.0031.1.016	Construção de Reservatórios - NOVO PAC	R\$	54.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	54.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Ficam incluídas, nas Leis nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de agosto de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 61.271/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41C5-A2C4-EE18-EE05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 20/08/2026 15:41:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 21/08/2026 22:25:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/41C5-A2C4-EE18-EE05>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 – Nº 533.